DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUCAO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO NA EMEF ERNESTO LOOSLI, localizada na Rua Fernando Martins Paredes nº 467 – Bairro Centro – CEP 16.480-021 – Guaimbê – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

PROCESSO Nº 020/2023
CARTA CONVITE Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, representado, pela Senhora Prefeita Municipal, **MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ nº 34.756.152/0001-30, com sede na Rua Orlândina Albanez Botasso nº 95 – Bairro Residencial Florestan Fernandes – CEP 16.402-753 – Lins – SP – Fone (0XX14) 99778-8733 – E-mail: crt.projetos@gmail.com, representada pela **SENHORA ANA CLAUDIA DIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.972.185-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.972.158-03, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 002/2023**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 5,97% (cinco inteiros e novecentos e sete centésimos por cento) ao valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 329.728,08 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 19.679,04 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo no montante de **R$ 19.679,04 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 196** da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBE, 29 DE ABRIL DE 2024.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUÇÃO
ANA CLAUDIA DIAS
CONTRATADA
GESTOR DO CONTRATO:
RENAN DA SILVA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 431.815.438-61

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA	NAYANE ARROTHÉIA DE SOUZA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA FERREIRAS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA.
PROCESSO Nº 037/2021.
CONVITE Nº 009/2021.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, representado, pela Senhora Prefeita Municipal, **MARCIA**

HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FERREIRAS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.604.199/0001-83, com sede na Rua Malvina Siqueira Arantes nº 19 – Bairro Centro – CEP 17.540-001 – Ocauçu– SP – E-mail: afaassessoriacontabil@hotmail.com, representada pelo **SENHOR ADEMILSON FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.611.052-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 170.380.998-09, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de 27 de abril de 2024 à 26 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 71.496,48 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.958,04 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 47.664,32 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 032**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBE, 23 DE ABRIL DE 2024.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
FERREIRAS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA.
ADEMILSON FERREIRA DE ARAUJO
CONTRATADA
MARCIO DE SOUZA PINTO
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA	**NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA**
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	**RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP**

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA A P ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

PROCESSO Nº 028/2021.
CONVITE Nº 007/2021.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, representado, pela Senhora Prefeita Municipal, **MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA A P ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.802.166/0001-15, com sede na Rua Suzano Ribeiro Vianna nº 220 – Bairro Jardim Vista Alegre – CEP 17.190-110 – Reginópolis– SP, representada pela **SENHORA LETICIA TOLEDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 44.460.412-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 430.283.508-74, residente e domiciliada Rua Alcindo Machado da Silva nº 11 – Bairro Jardim Monte Alegre – CEP 17.192-216 – Reginópolis– SP, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 007/2021**, doravante denominado como **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de 23 de abril de 2024 à 22 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as

despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 71.496,48 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.958,04 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 47.664,32 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 032**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBE, 22 DE ABRIL DE 2024.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA A P ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
LETICIA TOLEDO
CONTRATADA
FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
GESTORA DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

.....